



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 183/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição Nº 183/2025
Publicado em 11/11/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 183/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 519/2026 e o seu Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº 049/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, que institui o Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo;

Considerando o Termo de Adesão Municipal firmado entre o Município de Cantagalo, representado pelo Prefeito Municipal João Konjunksi, e a Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Claudia Duarte dos Santos, referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 11 de novembro de 2025, na qual foi deliberada a análise e aprovação da referida adesão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Município de Cantagalo ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Deliberação 049/2025, conforme Termo de Adesão em anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º Determinar que cópia da presente Resolução seja inserida e publicada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda, inciso II, do Termo de Adesão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 11 de novembro de 2025.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente do CMDPI

11/11/2025, 14:08

Termo de Adesão

- VIII. Obedecer aos prazos para preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, com a devida aprovação do CMDPI;
- IX. Realizar os trâmites necessários para a execução do recurso recebido no município, como aprovar a utilização dos recursos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros procedimentos para a correta execução do recurso;
- X. Realizar a devolução/restituição de saldo ao FIPAR-PR, caso não exista execução desse recurso público ao final do prazo de 24 meses, sem possibilidade de prorrogação após esta data limite;
- XI. Informar ao Órgão Gestor Estadual quaisquer mudanças de conta-corrente referente a este cofinanciamento estadual específico;
- XII. Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ao Gestor da Política Estadual, ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI, e aos órgãos de Controle Externo;
- XIII. Inserir este incentivo no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Pluriannual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano de Contratação Anual, Relatório de Execução Físico-Financeiro e Sistemas de Informações desenvolvidos pela Secretaria estadual);
- XIV. Incluir as ações desta deliberação no Plano Municipal da Política da Pessoa Idosa, se porventura não existir prospecção que se assemelhe no referido Plano, ou apresentar plano de trabalho no CMDPI referendando as prioridades do município, considerando o objeto e as linhas de ação baseado nas demandas e levantamento/diagnóstico do município;
- XV. Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo ARCPF, emitido pelo órgão estadual responsável pela Política da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA TERCEIRA ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

- I. O Estado, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse dos recursos:
- Apoiar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação e aprimoramento à execução da política;
 - Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informações necessários para o acompanhamento, avaliação, controle, e prestação de contas dos recursos;
 - Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores, municipais e estaduais, para melhor execução dos recursos;
 - Formalizar o repasse automático do recurso, no valor específico deste município do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, segundo os procedimentos legais desta modalidade de transferência;
 - Apresentar ao CEDIPI/PR sistematicamente e sempre que solicitado, informações sobre o andamento da execução das ações deste repasse de recursos como incentivo pelo CMDPI, a fim de subsidiar as ações de monitoramento e avaliação do referido Conselho.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACESSO AS CONTAS ABERTAS

<https://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/termodeadesao.jsf?repasse=135&ano=2025&descricao=Incentivo+Cuida+Mais+Parana...> 2/4

11/11/2025, 14:08

Termo de Adesão



TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ou órgão gestor da Política da Pessoa Idosa do Município de Cantagalo neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) João Konjunksi , CPF 19241119934 e pelo(a) seu(sua) Secretário(a) de Política da Pessoa Idosa ou congênero, Claudia Duarte dos Santos , CPF 94111294987.

ACEITA este termo, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para o Incentivo Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. 049/2025

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a Adesão ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Investimento de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- Elaborar o Plano de Ação dos recursos do Incentivo para o Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Investimento - Del. 049/2025 do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, conforme as linhas de ações indicadas;
- Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);
- Executar as ações do objeto do repasse deste incentivo para o Programa Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo e cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 049/2025 do CEDIPI/PR;
- Possuir estrutura necessária a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município para garantia de acompanhamento da oferta, implementação, aprimoramento, organização e apoio de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações referentes ao aprimoramento da gestão, das ações de prevenção e da rede de proteção da política pública de garantia de direitos da pessoa idosa prevista neste termo;
- Possuir Fundo Municipal regrado por normativos legais, com regulamentação que viabilize sua movimentação e aplicabilidade dentro do objeto desta Deliberação do CEDIPI;
- Guarantir que o CMDPI seja composto por um número paritário e representativo de conselheiros governamentais e não governamentais;
- Participar de capacitações promovidas pela Secretaria Estadual e o CEDIPI/PR;

<https://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/termodeadesao.jsf?repasse=135&ano=2025&descricao=Incentivo+Cuida+Mais+Parana...> 1/4

11/11/2025, 14:08

Termo de Adesão

I. Os representantes municipais autorizam o Órgão Gestor estadual a acessar os extratos das contas abertas para este cofinanciamento estadual específico, para análise de saldo. O acesso aos extratos não autoriza Órgão Gestor estadual a movimentar a conta- corrente do Município;

II. Caso haja mudança de contas por parte do município, também se autoriza o acesso aos extratos das contas alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PENALIDADE

I. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo implicará a suspensão de futuros repasses financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, podendo inclusive ser obrigado a proceder a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. As dúvidas e controvérsias porventura surgirem em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, serão apreciadas e julgadas pela SEMIPI e pelo CEDIPI/PR.

II. O presente Termo de Adesão foi submetido à aprovação do CMDPI, do Prefeito(a) e do(a) Gestor(a) municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito II e aceito com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.

Aceita aderir a este cofinanciamento estadual.

O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "II e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.

Li e aceito a cláusula primeira.

Li e aceito a cláusula segunda.

Li e aceito a cláusula terceira.

Li e aceito a cláusula quarta.

Li e aceito a cláusula quinta.

Li e aceito a cláusula sexta.

Município: Cantagalo

Repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025

Secretaria: Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Prefeito: João Konjunksi

CPF: 19241119934

Gestor Municipal: Claudia Duarte dos Santos

CPF: 94111294987

Responsável pelo preenchimento: CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

<https://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/termodeadesao.jsf?repasse=135&ano=2025&descricao=Incentivo+Cuida+Mais+Parana...> 3/4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 183/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 02

11/11/2025, 14:08

Data de finalização: 28/10/2025
Status: Finalizado aderido

Termo de Adesão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/WhatsApp: (42) 3636-1185

EXTRATO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO N° 03/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR TEA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO FÍSICA.

EMPRESAS CREDENCIADAS COM SEUS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS:

Lote 1 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRA:

CREDENCIADA:

- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.488.597/0001-05
PSIQUIATRA DR. CLEBER CHRISTOVAM BEARARE, CRM 36414/PR e RQE 20973;
- PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.749.734/0001-80
PSIQUIATRA DR. GUSTAVO MALHEIROS BASTOS, CRM 20307/PR e RQE 14959;

Lote 2 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA:

CREDENCIADA:

- BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.440.004/0001-05
PEDIATRA DRA. MARIANA SACILOTO, CRM 19.301/PR e RQE 113.353;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.488.597/0001-05
PEDIATRA DRA. FERNANDA LOUISE SCHIMIDLIN NASCIMENTO BASSO, CRM 40336/PR e RQE 36164

Lote 3 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO A USUARIOS COM TEA:

CREDENCIADA:

- MARCIA MIS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.906.790/0001-09
Equipe multidisciplinar:
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CRISTIAN ZANETE CASSOL, CREFITO 26509-T0,
FONOAUDIOLOGA - DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA, CREF 8519
PSICOLOGA - EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO, CREF 08/26193.

Lote 4 - TREINAMENTO FUNCIONAL E MOBILIDADE:

CREDENCIAMENTO:

- MOVIMENTO SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.216.071/0001-55
EDUCADOR FÍSICO - JULIANA KOSOVSKI, CREF 042009-G/PR, indicando espaço próprio para atendimento.

Lote 5 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA:

Credenciada:

Deserta

Lote 6 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA:

Deserta

Cantagalo, 11 de novembro de 2025.

Grazielle Venson Okonoski
Agente de Contratação Substituto

<https://www.sistemas.social.pr.gov.br/sif2/pages/default/TermoDeAdesao.jsf?repasse=135&ano=2025&descricao=Incentivo+Cuida+Mais+Paraná...> 4/4

Lista de pessoas que passaram pelo processo de seleção para contemplação da estufa:

NOME	CPF
CLAUDIO JOSÉ SIEBRE	038.XX8.XX9-77
JOSÉ ANTUNES CORREIA	810.XX2.XX9-49
MAYCONDES ROGERIO PETRECHEN	092.XX7.XX9-62
JUSCELE BARBOSA POSSAMAI	082.XX4.XX9-10
LUIS ORLANDO SILVEIRA	088.XX1.XX9-07
JOÃO BATISTA DE MOURA	794.XX7.XX9-87
SONIA MARA MUTSCHALL	028.XX8.XX9-81
EVERTON LULA CORADIN	073.XX6.XX9-23
JAQUELINE DEMENECK CALIXTRO KRAMER	088.XX7.XX9-07
EVANI COUTINHO FERREIRA	023.XX1.XX9-65
MARCIANO ZANROSSO	554.XX5.XX9-34
ALDO STAIDEL	003.XX7.XX9-45
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	475.XX8.XX9-63
JOAQUIM JORTEA NETO	021.XX2.XX9-08
ODILO DE SIQUEIRA	917.XX9.XX9-72

Técnico responsável:

Paulo Fernando Abreu

061.887.699-57

Possíveis desistências, ocasionaram chamamento de próximos contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

CENSO FUNCIONAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO DE 2025.

O Censo Funcional Municipal Cadastral, tem caráter obrigatório ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPSS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR. Cada servidor deverá apresentar-se no endereço acima citado munido dos seguintes documentos;

ORIGINAIS E CÓPIAS.

Para servidores ATIVOS:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista - essencial para o cargo de Motorista, ou Carteira de Identidade Profissional);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS.
- Carnês de Contribuição avulsa para a Previdência Social, se tiver;
- Comprovante de residência atualizado: conta de luz, água ou telefone, ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência;
- Para quem trabalhou em outro município: Extrato/Certidão de tempo de contribuição em outro RPSS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Cantagalo – PR;
- O RH também vai solicitar no ato de entrega, documentos que estão em falta na pasta dos servidores.

Documentos para DEPENDENTE previdenciário do servidor ativo:

- Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos, menor tutelado e invalido;
- Carteira de Identificação - RG;
- Certidão de nascimento;
- CPF;
- Termo de Tutela para casos de menor tutelado.

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 183/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Para o cônjuge ou companheiro(a) do servidor ativo:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira do Motorista ou Carteira de Identidade Profissional);
- CPF (Obrigatório);
- Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável.

Não será realizado o censo funcional municipal dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

O servidor ativo, que não realizar o Censo Funcional de atualização cadastral até 30 (trinta) dias após o período de cadastramento, terá o pagamento de sua remuneração ou provento bloqueado, ficando sua liberação condicionada até a regularização do Censo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de novembro de 2025.

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SE CONTAR COM TEMPO ANTERIOR, APRESENTAR EXTRATO PREVIDENCIÁRIO (INSS OU DO ENTE PREVIDENCIÁRIO EM QUE FOI EFETUADA A CONTRIBUIÇÃO)			
CARGO/FUNÇÃO EM OUTRO ENTE PÚBLICO OU ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO			
MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	
SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	
LOCAL:			
HORÁRIO/TURNO:			
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO			
SIM () NÃO ()	PERÍODO:		
DADOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO			
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE/SALÁRIO:	
RELAÇÃO DE DEPENDENTES			
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE PARENTESCO	Portador de Necessidades Especiais
		S () N ()	
		S () N ()	
		S () N ()	
		S () N ()	
Informar se algum dos dependentes for portador de necessidades especiais apresentar o grau de deficiência e qual.			
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.			
OBSERVAÇÕES DO SERVIDOR:			
CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ, ____/____/_____			
ASSINATURA DO SERVIDOR			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CENSO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO 2025

FICHA CADASTRAL

NOME: _____ Nº Matrícula 1 - _____ Nº Matrícula 2 - _____

SEXO	NACIONALIDAD E:	NATURALIDADE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:
------	-----------------	---------------	-----	---------------------	---------

FILIAÇÃO

PAI:	MÃE:
ESTADO CIVIL	NOME E DATA DE NASCIMENTO DO CONJUGE OU COMPANHEIRO (a)

ENDERECO RESIDENCIAL ATUAL

RUa:	Nº	CIDADE:	UF:
------	----	---------	-----

BAIRRO:	CEP:	TELÉFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
---------	------	-----------------------------------

ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
--------------	----------

DOCUMENTOS PESSOAIS

IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	ÓRGÃO DE CLASSE	Nº REGISTRO NO CONSELHO	CPF:
-------------	------------	-----------------	-------------------------	------

Nº TÍTULO DE ELEITOR/ZONA	Nº PIS/PASEP	POSSI DEFICIÊNCIA	QUAL?
---------------------------	--------------	-------------------	-------

SIM () NÃO ()

SIM () NÃO ()